

**CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL**

**PLANO DE ACTIVIDADES**

**2010**



*Lisboa, 1 de Julho de 2009*

Este documento – ***Plano de Actividades do CES para o ano de 2010*** – foi preparado para cumprimento do que se encontra determinado no nº 2 do artigo 4º da Lei nº 12A/2008 de 27 de Fevereiro

## ÍNDICE

<b>1. Missão</b>	3
<b>2. Enquadramento legislativo</b>	4
<b>3. Composição</b>	5
<b>4. Análise retrospectiva das actividades desenvolvidas</b>	6
<b>5. Objectivos</b>	9
<b>6. Recursos</b>	9
Recursos Humanos	10
Recursos Materiais e Informáticos	10
Recursos Financeiros	11
<b>7. Actividades para 2010</b>	12
No âmbito do Plenário e das Comissões Especializadas	12
No âmbito da CPCS	12
No âmbito da Arbitragem Obrigatória	13
No âmbito interno	13
No âmbito internacional	13

## 1. MISSÃO

A democracia representativa é um sistema de organização do Estado e da sociedade em que, através do voto, os cidadãos escolhem um grupo ou uma pessoa para os representar nas diferentes instâncias de poder a nível nacional, regional ou local. Os partidos políticos são os pilares da democracia representativa, dando voz às aspirações e aos interesses de grupos de cidadãos, numa lógica de conquista e manutenção do poder político e de alteração ou manutenção dos modelos de governação.

Porém, ao longo da história existiu sempre uma dinâmica social e de participação centrada em interesses muito específicos que não passam pela conquista do poder político, mas que estão centrados em problemáticas transversais à sociedade e que, frequentemente, são enquadradas na chamada democracia participativa. Nela se enquadram, por exemplo, as actividades das organizações empresariais e das organizações sindicais, das organizações de defesa do ambiente e dos consumidores, das organizações e dos movimentos de luta contra a exclusão social e a pobreza, das associações representativas das pessoas com deficiência, das famílias, da agricultura familiar e do mundo rural, assim como muitas outras de maior ou menor notoriedade pública.

É precisamente nesta segunda dimensão que se enquadra o Conselho Económico e Social, instituído em 1989 pela Constituição da República Portuguesa, e definido como órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social. O seu código genético é profundamente marcado pela agregação de interesses diversificados da sociedade portuguesa, que não têm expressão directa no sistema político-partidário.

Nessa medida, a actividade do Conselho Económico e Social visa dar resposta às suas obrigações constitucionais no que respeita à produção dos pareceres obrigatórios, quer previstos na Lei, quer solicitados pelos órgãos de soberania, nomeadamente do Governo e da Assembleia da República e, ainda, no exercício do direito de iniciativa sempre que as circunstâncias o justifiquem.

Da diversificada e qualificada participação dos membros do Conselho Económico e Social na preparação dos seus pareceres resultam recomendações que são contributos para o reforço da vida democrática e para o progresso da sociedade.

No âmbito do Conselho Económico e Social, mas funcionando com plena autonomia, desenvolve a sua actividade a Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), cujo objectivo principal consiste na promoção do diálogo e na concertação social tripartida entre o Governo, as confederações patronais e as organizações sindicais, no domínio das relações de trabalho das políticas de rendimentos e preços, das políticas de emprego, formação profissional e protecção social, entre outros.

O Código de Trabalho, publicado em 2003 atribuiu ao CES novas competências, respeitantes à implementação do regime jurídico da arbitragem obrigatória, no domínio das relações laborais, aplicado quer na resolução de conflitos motivados pela celebração ou revisão de convenção colectiva, quer na definição de serviços mínimos, na sequência de pré-aviso de greve.

## **2. ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO**

Nos termos do artigo 92º da Constituição da República, o Conselho Económico e Social é o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, participa na elaboração dos planos de desenvolvimento económico e social e exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei .

As competências, composição e órgãos do Conselho Económico e Social encontram-se definidos na Lei nº 108/91, de 17 de Agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 90/92, de 21 de Maio.

O Regulamento de Funcionamento do Conselho Económico e Social foi aprovado em sessão do Plenário de 21 de Maio de 1993 e publicado no D.R., II Série, nº 162, de 13 de Julho de 1993.

### 3. COMPOSIÇÃO

O Conselho Económico e Social (CES) é constituído por 66 membros com o estatuto de Conselheiros, incluindo o Presidente que é eleito pela Assembleia da República e 4 Vice-Presidentes, eleitos pelo Plenário do CES.

Os membros do CES são os seguintes:

- a) Um presidente, eleito pela Assembleia da República nos termos da alínea h) do artigo 166º da Constituição da República;
- b) Quatro vice-presidentes, eleitos pelo Plenário do CES;
- c) Oito representantes do Governo, a designar por resolução do Conselho de Ministros;
- d) Oito representantes das organizações representativas dos trabalhadores, a designar pelas confederações respectivas;
- e) Oito representantes das organizações empresariais, a designar pelas associações de âmbito nacional;
- f) Dois representantes do sector cooperativo, a designar pelas confederações cooperativas;
- g) Dois representantes, a designar pelo Conselho Superior de Ciência e Tecnologia;
- h) Dois representantes das profissões liberais, a designar pelas associações do sector;
- i) Um representante do sector empresarial do Estado, a designar por resolução do Conselho de Ministros;
- j) Dois representantes de cada região autónoma, a designar pela respectiva Assembleia Regional;
- k) Oito representantes das autarquias locais do continente, eleitos pelos conselhos de região das áreas de cada comissão de coordenação regional, sendo um para a do Alentejo, outro para a do Algarve e dois para cada uma das restantes;
- l) Um representante das associações nacionais de defesa do ambiente;
- m) Um representante das associações nacionais de defesa dos consumidores;
- n) Dois representantes das instituições particulares de solidariedade social;
- o) Um representante das associações de família;
- p) Um representante das universidades, a designar pelo Conselho de Reitores;

- q) Um representante das associações de jovens empresários;
- r) Dois representantes de organizações representativas da agricultura familiar e do mundo rural;
- s) Um representante das associações representativas da área da igualdade de oportunidades para mulheres e homens;
- t) Um representante de cada uma das associações de mulheres com representatividade genérica;
- u) Um representante de cada uma das associações de mulheres representadas no conselho consultivo da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres, colectivamente consideradas;
- v) Um representante das organizações representativas das pessoas com deficiência, a designar pelas associações respectivas;
- w) Dois representantes das organizações representativas do sector financeiro e segurador;
- x) Um representante das organizações representativas do sector do turismo;
- y) Cinco personalidades de reconhecido mérito nos domínios económico e social, designadas pelo Plenário.

#### **4. ANÁLISE RETROSPECTIVA DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A previsão das actividades a desenvolver pelo CES no ano de 2010 depende essencialmente dos pedidos de parecer que, nos termos constitucionais, lhe sejam solicitados pelos órgãos de soberania, assim como das iniciativas do próprio Plenário do CES, das reuniões da CPCS que vierem a ser acordadas entre o Governo e os Parceiros Sociais e, ainda, das arbitragens que lhe venham a ser solicitadas.

Significa que, para além das suas actividades de serviço interno – serviços administrativos correntes, manutenção das instalações, actualização da *website* institucional, informação pública e formação de pessoal, entre outras - as actividades do CES dependem de factores exógenos e, em primeira análise, imprevisíveis.

No entanto, a análise do historial da instituição nos períodos anteriores (2004 a 2008), relativamente a reuniões e arbitragens obrigatórias realizadas no CES e a edições e seminários/colóquios preparados, que adiante se apresentam de forma sucinta,

permite adoptar uma previsão com suficiente credibilidade para as diferentes actividades a desenvolver em 2010.

### ► Reuniões

A análise do quadro seguinte permite verificar o número de reuniões realizadas no CES entre 2004 e 2007.

#### REUNIÕES REALIZADAS NO CES (2004-2008)

		2004		2005		2006		2007		2008	
<b>Plenário do CES</b>		3		4		5		5		4	
<b>Conselho Coordenador</b>		4		5		5		6		7	
<b>CEPES*</b>	Reuniões plenárias	3	8	3	9	4	17	4	12	6	17
	Reuniões de GT	5		6		13		8		11	
<b>CDROT**</b>	Reuniões plenárias	-	-	1	1	3	5	2	7	-	-
	Reuniões de GT	-		-		2		5		-	
<b>CPCS***</b>	Reuniões plenárias	11	25	11	19	23	26	12	15	13	14
	Reuniões de GT	14		8		3		3		1	
<b>Total de reuniões realizadas no CES</b>		<b>40</b>		<b>38</b>		<b>58</b>		<b>45</b>		<b>42</b>	

\* CEPES = Comissão Especializada Permanente de Política Económica e Social

\*\* CDROT = Comissão Espec. Permanente de Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território

\*\*\* CPCS = Comissão Permanente de Concertação Social

Verifica-se que foi realizada uma média anual de 45 reuniões dos órgãos do CES, das quais 25 foram realizadas pelo Plenário do CES, Conselho Coordenador e Comissões Especializadas (CEPES e CDROT), enquanto a CPCS realizou uma média de 20 reuniões anuais.

### ► Arbitragens obrigatórias

A implementação do regime jurídico da arbitragem obrigatória teve as suas primeiras concretizações a partir do 4º trimestre de 2006, com a organização dos primeiros colégios arbitrais destinados a definir os serviços mínimos a cumprir durante o período de greve.

**ARBITRAGENS OBRIGATÓRIAS REALIZADAS NO CES (2006-2008)**

	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
Arbitragens realizadas	-	-	6	56	44

Embora a experiência ainda seja recente, aponta-se para um valor da ordem de meia centena de processos de arbitragem por ano, relativamente à determinação de serviços mínimos, na sequência de pré-avisos de greve.

De qualquer forma, o aumento ou decréscimo do número de processos varia em função do grau de conflitualidade social verificada em cada momento.

**► Edições, Seminários /Colóquios e Folha Informativa**

A preparação de edições e de seminários está directamente relacionada com a emissão de pareceres e tem-se mantido a um nível moderado e relativamente estável.

A Folha Informativa, a partir do ano de 2006, passou a ser publicada trimestralmente e pode ser consultada na *website* do CES.

**EDIÇÕES PUBLICADAS E SEMINÁRIOS REALIZADOS (2004-2008)**

	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
Pareceres/Estudos	2	3	5	6	7
Edições em suporte papel	-	5	3	-	-
Edições em suporte digital	3	5	5	7	8
Seminários e Colóquios	1	-	-	1	-
Folha Informativa	7	6	4	4	4

## **5. OBJECTIVOS**

Os objectivos do CES para o ano de 2010 são, essencialmente, os seguintes:

- Cumprir a sua função constitucional de órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social;
- Cooperar com os órgãos de soberania na preparação dos pareceres que lhe sejam solicitados;
- Preparar os pareceres que, no quadro das suas competências e por iniciativa própria, entenda concretizar;
- Promover o diálogo e a concertação entre o Governo e os Parceiros Sociais, no âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social;
- Promover as acções de arbitragem obrigatória que lhe sejam dirigidas, nos termos do Código do Trabalho;
- Corresponder às suas obrigações no âmbito das relações internacionais, designadamente no quadro da AICESIS – Associação Internacional dos Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares, da Rede de Conselhos Económicos e Sociais da União Europeia e da Rede Euro-mediterrânica de Conselhos Económicos e Sociais (criada pela Declaração de Barcelona de 1995 e confirmado pela Cimeira de Paris de 13 de Julho de 2008 – a União para o Mediterrâneo).

## **6. RECURSOS**

Para o desempenho da sua missão e para o cumprimento dos seus objectivos, o CES dispõe dos seguintes recursos:

- Recursos Humanos
- Recursos Materiais e Informáticos
- Recursos Financeiros

## ► Recursos Humanos

O quadro de pessoal do CES engloba duas situações:

- Pessoal de apoio directo ao Presidente do CES, designado nos termos do Decreto-Lei nº 90/92 de 21 de Maio. Estão previstos 7 lugares que se encontram preenchidos.
- Pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, fixado pela portaria nº 913/95, de 19 de Julho, nos termos da Lei nº 108/91, de 17 de Agosto. Estão criados 27 lugares dos quais apenas 13 estão preenchidos.

### PESSOAL DO CES (2004-2008)

	2004	2005	2006	2007	2008
Presidente	1	1	1	1	1
<b>Pessoal de Apoio directo ao Presidente</b>					
Pessoal de Apoio directo ao Presidente	6	6	6	7	7
<b>Pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo</b>					
Secretário-Geral	1	1	1	1	1
Pessoal Técnico Superior	2	2	2	1	1
Pessoal Técnico Profissional	1	1	1	1	2
Pessoal Administrativo e Auxiliar	8	9	8	9	9
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>

## ► Recursos Materiais e Informáticos

O CES dispõe dos recursos necessários para o cumprimento da sua missão. No entanto, regista-se que cada unidade do parque de viaturas do CES tem cerca de 15 anos de idade, o que representa um custo adicional muito elevado em manutenção e consumos.

## ► Recursos Financeiros

A análise do orçamento disponível do CES revela que, entre 2004 e 2008, ele diminuiu cerca de 10.6%, em termos nominais, e que o seu grau de execução foi muito elevado.

### INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO CES (2004-2008)

(Em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Orçamento disponível	1.341.224	1.345.617	1.317.761	1.239.432	1.198.630
Orçamento executado	1.245.367	1.293.762	1.303.411	1.230.005	1.186.888
% Execução	95.8 %	96.1 %	98.9 %	99.2 %	99.0%
Transferências	386.751	380.921	350.764	352.646	347.716
Despesa directa do CES	858.616	912.841	952.647	877.359	839.172

A análise da estrutura da despesa mostra que as rubricas “Pessoal” e “Transferências para os Parceiros Sociais” representam mais de 85% da despesa, o que significa uma elevadíssima rigidez orçamental.

Nessas condições, o orçamento destinado a “despesas correntes” e a “despesas de capital” carece de uma gestão igualmente muito rígida, por nele se incluírem muitas despesas e consumos repetitivos.

### ESTRUTURA DA DESPESA E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO CES (2004-2008)

(Em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Pessoal	628.189	646.026	696.188	673.800	663.908
Transf. as para Parceiros	386.751	380.921	350.764	352.646	347.716
Pessoal + Transferências	1.014.940	1.026.947	1.046.952	1.026.446	1.011.624
Em % do Orç. executado	81.4 %	79.3 %	80.3 %	83.4 %	85.2%
Consumos correntes	216.630	252.760	230.963	197.415	175.264
Despesas de capital	13.797	14.055	25.496	6.144	2.446
Total do Orç. executado	1.245.367	1.293.762	1.303.411	1.230.005	1.186.888

## 7. ACTIVIDADES PARA 2010

Embora a realização de eleições legislativas esteja próxima e delas venha a resultar uma recomposição mais ou menos profunda do CES, por via directa ou indirecta, as actividades a desenvolver em 2010 irão enquadrar-se nos objectivos anteriormente definidos.

A sua previsão quantitativa, bem como os recursos envolvidos, resultam da experiência e da análise do historial da instituição nos períodos anteriores, retratada nos anteriores quadros.

### ► No âmbito do Plenário e das Comissões Especializadas

Está prevista a realização de **25 reuniões dos órgãos do CES** - Plenário do CES, Conselho Coordenador e Comissões Especializadas (CEPES e CDROT), durante o ano de 2010.

Essas reuniões têm como principais objectivos a preparação de pareceres, uns por imposição constitucional - *Grandes Opções do Plano para 2011* ( em Março de 2010) -, outros por solicitação dos órgãos de soberania – *Conta Geral do Estado de 2009* (em Julho de 2010) e *Orçamento do Estado para 2011* (em Outubro de 2010) – outros, ainda, por iniciativa própria e que oportunamente o Plenário do CES definirá.

Todas estas reuniões implicam a emissão de convocatórias, a preparação de documentação de trabalho, o apoio administrativo e logístico-financeiro aos Conselheiros e a redacção de actas, entre outras tarefas.

Eventualmente, alguns dos temas a tratar poderão vir a apoiar-se em seminários ou colóquios por decisão do Plenário do CES.

### ► No âmbito da CPCS

Pela experiência de anos anteriores, durante o ano de 2010, prevê-se que venham a ser realizadas **20 reuniões da CPCS**, mas a sua calendarização e as matérias a abordar dependem essencialmente da agenda política e social concertada entre o Governo e os parceiros sociais.

### ► No âmbito da Arbitragem Obrigatória

A manter-se o ritmo de pedidos dos últimos 18 meses, perspectiva-se a organização de cerca de **50 processos** de arbitragem obrigatória para a definição de serviços mínimos durante o ano de 2010. Os dados disponíveis até ao momento não permitem perspectivar o número de processos de arbitragem obrigatória resultantes da celebração ou revisão de convenções colectivas.

Estas acções implicam o sorteio dos árbitros, a preparação e envio de convocatórias, o apoio administrativo e logístico-financeiro e a redacção de actas, entre outras tarefas.

### ► No âmbito interno

A execução dos serviços normais do CES implica uma contínua adaptação a novos procedimentos e métodos de trabalho, que permitam a aproximação a mais elevados níveis de desempenho, nomeadamente a progressiva adaptação de métodos informáticos mas, também, à execução de novas tarefas e funções e, ainda, à preparação de cada funcionário para a progressão na sua carreira profissional.

A mudança de **métodos de trabalho** e do paradigma arquivo-papel para o arquivo-digital é um processo lento, que tem sido dinamizado, mas que continuará a ser um objectivo interno para 2010.

À semelhança dos anos anteriores, em 2010 o CES continuará a procurar satisfazer as necessidades de **formação dos funcionários** com a oferta de cursos de formação proporcionados por instituições como o IEFEP, o INA e outros.

### ► No âmbito internacional

O CES intervém internacionalmente em quatro tipos de plataformas, fazendo-se representar regularmente nas suas principais reuniões:

#### **a) AICESIS – Associação Internacional dos Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares**

Esta organização foi criada em 1999 e agrega cerca de seis dezenas de CES de todo o mundo. Actualmente a AICESIS é presidida pelo CES da Hungria e é gerida por um Conselho de Administração de que faz parte o CES de Portugal.

Quer o Conselho de Administração, quer a Assembleia Geral da AICESIS reúnem, habitualmente, uma vez por ano.

#### **b) Rede de Conselhos Económicos e Sociais da União Europeia**

Esta rede é dinamizada pelo CESE – Comité Económico e Social Europeu e reúne duas vezes por ano, para reforçar laços de cooperação e trocar experiências em matérias de interesse económico e social.

#### **c) Rede Euro-mediterrânica de Conselhos Económicos e Sociais**

Esta rede está integrada no partenariado euro-mediterrânico instituído em 1995, em Barcelona, pela Conferência de MNE dos 27 países situados em ambas as margens do Mediterrâneo. Em Julho de 2008 o partenariado foi alargado e revitalizado, tendo adoptado novos objectivos e passado a designar-se Processo de Barcelona: União para o Mediterrâneo. No âmbito deste partenariado realiza-se anualmente uma Cimeira dos CES da área euro-mediterrânica.

#### **d) Iniciativas do CESE – Comité Económico e Social Europeu**

O CESE constituiu um Observatório da Estratégia de Lisboa, com carácter permanente, com o objectivo de acompanhar as iniciativas e os resultados atingidos com a aplicação das reformas que se enquadram na Estratégia de Lisboa Renovada, para os quais convidou os CES nacionais.

Este Observatório reúne várias vezes por ano em Bruxelas, mas o CES apenas tem participado em uma ou duas reuniões por ano.

O Presidente,  
*Alfredo Bruto da Costa*